



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 528 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.405 DE 30 DE JULHO DE 2021 “Dispõe sobre a alteração do inciso VII do art. 11 do Decreto nº 2.401/2021 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º - Fica alterado o inciso VII do art. 11º do Decreto nº 2.401/2021, passando a ter a seguinte redação: Art. 11 A realização de atividades religiosas, celebrações, missas ou cultos, e reuniões em geral, inclusive grupos de orações e de estudos, poderão ocorrer diariamente até as 22 (vinte e duas) horas, com intervalo mínimo de 2 (duas) horas entre os eventos, obedecendo ao seguinte protocolo: (...) VII – utilização de músicas de louvor, com sonorização mecânica ou com a presença de músicos, sem limitação de quantidade, os quais deverão compor o quantitativo da equipe do cerimonial previsto no inciso I, não se aplicando na hipótese do inciso II; (...) Art. 2º - As demais disposições dos Decretos 2.401/2021 e 2.403/2021 permanecem inalteradas. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2021, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 30 de julho de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.406 DE 30 DE JULHO DE 2021 “Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 10/2021 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 10/2021, e as demais disposições legais atinentes a espécie; considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º ARIANI MARTINS DE QUEIROZ	CLASSIFICADA 51 PONTOS	
2º ANDREA BORGES LOPES	CLASSIFICADA 46 PONTOS	



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 528 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

3º MAYNA ELIAS	CLASSIFICADA 41 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUI MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
4º ALINE SANTANA RODRIGUES OLIVEIRA	CLASSIFICADA 41 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUI MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
5º DANIELA LUZIA SILVA	CLASSIFICADA 41 PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE UTILIZADO: CANDIDATO QUE POSSUI MAIOR IDADE CONFORME ITEM 9.3, B
6º ANA PAULA LADEIRA AROEIRA CARVALHO	CLASSIFICADA 36 PONTOS	
7º NICOLLY STEFANY MIRANDA DE ALCÂNTARA	CLASSIFICADA 18 PONTOS	
8º LAURA CÂNDIDA ALMEIDA	CLASSIFICADA 14 PONTOS	
9º MARIANA ARAÚJO CARDOSO CARVALHO	CLASSIFICADA 6 PONTOS	
10º PIETRA MONALISA SOUZA GOMES	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU A EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ITEM IV, LETRA G
11º LILIA MARQUES VILELA	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU A EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ITEM IV, LETRA G



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 528 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 10/2021, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Fisioterapeuta conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora: Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 30 de julho de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.407 DE 30 DE JULHO DE 2021 “Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, na forma de Regime Híbrido, nas escolas públicas do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e constitucionais, Considerando a adoção da Onda Amarela conforme Decreto nº 2.401/2021, sendo permitida a realização de todas as atividades; Considerando que 2020 foi um ano atípico com atividades remotas, que infelizmente não alcançam os mesmos resultados de aprendizagem que as aulas presenciais; Considerando a necessidade de adotar medidas capazes de melhorar o aproveitamento das atividades presenciais e de alguma forma suprir o período de suspensão das aulas; Considerando que durante o período de suspensão das atividades presenciais foi adotado o Regime Especial de Atividades Não Presenciais; DECRETA Art. 1º - Fica determinado o retorno às aulas presenciais na rede pública de ensino do Município de São João Batista do Glória (escolas municipais e escola estadual), pelos professores a partir de 27 de setembro de 2021, o qual deverá acontecer de forma de Regime Híbrido/ de alternância (parte em casa, parte na escola), devendo ser observado às seguintes recomendações: I – a adesão ao Ensino Híbrido será facultativa, sendo que caberá aos pais ou responsáveis sua autorização; II – cada pai ou responsável deverá assinar Termo de Responsabilidade. §1º. Fica reservado o direito à Secretaria Municipal de Educação alterar a data do retorno das aulas presenciais, bem como suspender após iniciadas, parcialmente ou em todas as unidades de educação, diante das hipóteses do aumento dos casos de contaminação pela Covid-19. §2º. Em caso de alteração da data de retorno as aulas mencionadas no parágrafo anterior, deverá a Secretaria Municipal de Educação, comunicar em âmbito municipal a nova data. Art. 2º. O Regime Híbrido/de alternância de aulas, obedecerá aos procedimentos e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao Protocolo Sanitário e Plano de Ações



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 528 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Municipal das Instituições de Ensino criado para o retorno às aulas durante o período pandêmico. Art. 3º. Os pais poderão mudar sua posição em relação ao retorno presencial ou não, devendo previamente comunicar a Instituição de Ensino e formalizar a sua escolha no Termo de Responsabilidade. Art. 4º. As atividades presenciais nas escolas municipais e na escola estadual do município de São João Batista do Glória/MG deverão obedecer ao Protocolo Sanitário para o retorno das aulas, devendo ainda: I – respeitar o distanciamento de 1,5 metros entre as carteiras; II – ter o Plano de Ações Municipal das Instituições de Ensino aprovado pela Vigilância Sanitária; III – manter o ensino remoto a todos que não fizerem sua adesão; Parágrafo único. O retorno às atividades escolares presenciais deve ocorrer gradualmente, com adoção de sistema de revezamento e normas para utilização dos espaços de forma a evitar aglomeração. Art. 5º. O servidor ou aluno que apresentar sintoma característico da Covid-19 será imediatamente afastado da Instituição, sendo proibida a sua permanência no ambiente escolar. Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 30 de julho de 2021 Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 1081/2.020 – PREGÃO ELETRONICO 37/2020. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, da empresa POSTO SÃO JOÃO LTDA, CNPJ Nº 17.925.686/0001-24, realinhando, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93, o preço do DIESEL COMUM, no valor de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 19/2.021 – para o REGISTRO DE PREÇOS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Recebimento das propostas e habilitação será até o dia 13/08/2.021 às 08h30min e a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa no dia 13/08/2.021 às 08h31min, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipais nº 1.045/2006 e 1.046/2006 e demais legislações



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 30 de julho de 2021 – EDIÇÃO: 528 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.gloria.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 20/2.021 – para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS X, com intuito de atender às necessidades da Secretarias de Saúde deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Recursos proveniente da Resolução 7.565 da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais de 24 de junho de 2.021. Recebimento das propostas e habilitação deverá ser exclusivamente pela plataforma digital LICITANET até o dia 16/08/2.021 às 08h30min e a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa no dia 16/08/2.021 às 08h31min, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.045/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.gloria.mg.gov.br ou licitanet.com.br - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 21/2.021 – para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO DE ALTA QUALIDADE, com intuito de atender às necessidades da Secretarias de Educação deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Recebimento das propostas e habilitação deverá ser exclusivamente pela plataforma digital LICITANET até o dia 18/08/2.021 às 08h30min e a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa no dia 18/08/2.021 às 08h31min, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.045/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.gloria.mg.gov.br ou licitanet.com.br - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>